



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1604		1.300.000,00
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1600		645.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1621		1.808.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	1621		25.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	1600		102.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1600		730.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1600		246.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1621		3.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1621		14.260.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.04	1600		64.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.11	1604		365.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500	437.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.3.90.39	1600	403.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	1600	445.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1600	500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500	1.025.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1600	22.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1600	1.500.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1621	3.277.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1600	1.393.000,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		186.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	136.000,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	50.000,00	
Total			102.312.203,00	102.312.203,00

Id. 08406/2023

OMTIDO DA PUBLICAÇÃO DE 22/12/2023 DECRETO Nº. 13.466, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 3.825.044,24 (Três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos dos recursos do VAAF - Fonte 1.541 e VAAR - Fonte 1.543.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.466				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1543		398.354,02
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1541		3.426.690,22
Total			0,00	3.825.044,24

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos dos recursos do VAAF - Fonte 1.541 e VAAR - Fonte 1.543.

Id. 08407/2023

DECRETO N.º 13.474 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SÍMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SÍMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMSEG	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE CONTROLE URBANO	DAS I	2946		3090	CD	COORDENADOR TÉCNICO	SEMSEG
				3091	CD	COORDENADOR TÉCNICO		
	ASSESSOR OPERACIONAL DE CONTROLE URBANO NÍVEL II	DAS II	3063	3092	FG I	CHEFE DE DIVISÃO		
				3093	FG I	CHEFE DE DIVISÃO		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08408/2023

DECRETO N.º 13.476 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionados:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SÍMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SÍMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUS	SUBSECRETÁRIO DE SISTEMAS EM SAÚDE	SS	2930		3094	SS	SUBSECRETÁRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	SEMUS
				3095	STD	SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE		
	ASSESSOR TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEMUS	DAS I	2830	3096	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE		
				3097	DAS I	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08409/2023